



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE IPORÃ**  
**VARA CÍVEL DE IPORÃ - PROJUDI**  
**Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 - Iporã/PR - CEP: 87.560-000 - Fone: (44) 3652-1186**

**Autos nº. 0001887-17.2017.8.16.0094**

Processo: 0001887-17.2017.8.16.0094  
Classe Processual: Recuperação Judicial  
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência  
Valor da Causa: R\$1.000.000,00  
Autor(s):

- FRIGORIFICO LARISSA LTDA (CPF/CNPJ: 00.283.996/0001-90) - BR 272, KM 207, s/n, lotes 07 e 08 da quadra 03, sn - Área Industrial - IPORÃ/PR - CEP: 87.560-000

Réu(s):

- Este Juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Av. Silvino Isidoro Eidt, 871 - IPORÃ/PR - CEP: 87.560--00

Terceiro(s):

- ADILSON BALIEIRO MENDES (CPF/CNPJ: 047.575.979-67) - Rua Jose Bonifácio, 508 - IPORÃ/PR
- AILTON LUIZ PRIMO (CPF/CNPJ: 525.288.559-15) - RUA FLORIANO PEIXOTO, 618 - IPORÃ/PR
- ALAOR BRESSAN (RG: 48940030 SSP/PR e CPF/CNPJ: 644.018.129-72) - LINHA OURO VERDE, S/N - DISTRITO DE IGUIPORA - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR - CEP: 85.960-000 - Telefone: 45-9978-6122
- ANDRE LUIZ DOS SANTOS (RG: 124355770 SSP/PR e CPF/CNPJ: 114.996.679-30) - Rua Curitiba, 661 - IPORÃ/PR
- ANEUCEMAR BRESSAN (RG: 41936185 SSP/PR e CPF/CNPJ: 577.240.599-34) - Linha Flor de Maio, , S/N - Distrito de Iguiporã - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
- BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) - Rua Sinop, s/n - IPORÃ/PR
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42) - AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041 E 2235, BLOCO A - VILA OLIMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.543-011
- Banco Safra S.A (CPF/CNPJ: 58.160.789/0001-28) - Av. Marechal Deodoro, 240 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-010 - Telefone: 41 3322-4342
- C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA - ME (CPF/CNPJ: 20.456.617/0001-23) - Rua Zulmir Linghi, 325 Sala 02 - TOLEDO/PR
- CARLITO SCHULZ (RG: 21410896 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Rua Porto Lucena, nº 876, centro, 876 - NOVA SANTA ROSA/PR
- CARNEIRO E LUDEKE LTDA (CPF/CNPJ: 09.007.607/0001-78) - Rua Luzerna, 126 Lote Dullius - TOLEDO/PR
- CEDIVAN LIRA (CPF/CNPJ: 033.438.019-76) - Localidade de Três Águas, SN - zona rural - GUARANIAÇU/PR - CEP: 85.400-000
- CLOMIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME (CPF/CNPJ: 08.983.127/0001-80) - Avenida Presidente Castelo Branco, 3670 - Zona I - UMUARAMA/PR - CEP: 87.501-170 - Telefone: 44-3639-7360
- COOPERSALTO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO (CPF/CNPJ: 06.292.922/0001-04) - Rod. Prc. 158, s/nº, Box 4, s/nº, Bo - Rodovia - VITORINO/PR - CEP: 85.520-000



- COPEL DISTRIBUICAO S.A. (CPF/CNPJ: 04.368.898/0001-06) - Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - CURITIBA/PR - CEP: 80.420-170
- CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME (CPF/CNPJ: 26.649.263/0001-10) - Av. do Batel, 1750 - CURITIBA/PR
- DEOCLÉCIO FICAGNA (CPF/CNPJ: 836.514.709-20) - Localidade de Santa Maria, SN - zona rural - CAMPO BONITO/PR - CEP: 85.450-000
- DIONE MARCOS HERCULANO (RG: 102979230 SSP/PR e CPF/CNPJ: 067.973.849-58) - Rua Carlos Gomes, 82 - IPORÃ/PR - Telefone: 44 9977-4449
- DOUGLAS HENRIQUE FRASSAN (CPF/CNPJ: 009.180.259-82) - NÃO INFORMADO, s/n - IPORÃ/PR - CEP: 87.560-000
- EDVALDO DOS SANTOS PIMENTEL (RG: 99612487 SSP/PR e CPF/CNPJ: 070.431.649-82) - Rua Rui Barbosa, 1589 - Iporã - IPORÃ/PR - CEP: 87.560-000
- ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A (CPF/CNPJ: 61.695.227/0001-93) - Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939 torre II - Tamboré - BARUERI/SP - CEP: 06.460-040
- GILBERTO VANIR BONI (RG: 83586451 SSP/PR e CPF/CNPJ: 056.999.319-96) - Linha Jundiaí, Zona Rural, Município de Nova Santa Rosa, S/N - NOVA SANTA ROSA/PR - CEP: 85.930-000
- GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF/CNPJ: 76.416.890/0001-89) - Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070 - Telefone: (41)3281-6512
- GUILHERME WESLEY ANTUNES (RG: 103270820 SSP/PR e CPF/CNPJ: 081.567.929-71) - Rua Getúlio Vargas, 2474 - IPORÃ/PR - CEP: 87.560-000
- I.RIEDI & CIA LTDA (CPF/CNPJ: 77.856.995/0032-18) - Rua Marechal Deodoro, 2814 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP: 85.802-210
- JOSE MARCOS DE JESUS (RG: 52832195 SSP/PR e CPF/CNPJ: 930.249.919-72) - Estrada Divisora, 97 Oroetê - IPORÃ/PR
- JOSE MARIO DE SOUZA (RG: 41350504 SSP/PR e CPF/CNPJ: 554.602.329-53) - Rua Rui Barbosa, 345 - IPORÃ/PR
- MATRIAGRO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 11.109.107/0001-99) - Rua Zulmir Linghi, 325 Sala 01 - TOLEDO/PR
- MAURI ANTONIO ANDREOLLA (RG: 55671192 SSP/PR e CPF/CNPJ: 937.278.609-87) - Localidade de Três Águas, SN - zona rural - GUARANIAÇU/PR - CEP: 85.400-000
- MOACIR FERREIRA JUNIOR (RG: 122742 CRE/PR e CPF/CNPJ: 080.307.249-00) - Rua João Maria Correia, 498 KITINETE 15 - Santa Cruz - CASCAVEL/PR - CEP: 85.806-078 - E-mail: moacir@fag.edu.br - Telefone: (45) 9806-6515 / (42) 8863-4846
- MODESTO FAVERO (CPF/CNPJ: 131.209.059-68) - Linha Erveira, s/n - Zona Rural - CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR
- MUNICIPIO DE MAUA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - AV JOAO RAMALHO, 205 2 ANDAR - VL NOEMIA - MAUÁ/SP
- Município de Cafezal do Sul/PR (CPF/CNPJ: 95.640.652/0001-05) - Ítalo Orcelli, 796 - Cafezal do Sul - CAFEZAL DO SUL/PR - CEP: 87.565-000
- Município de Francisco Alves/PR (CPF/CNPJ: 77.356.665/0001-67) - Jorge Ferreira, 627 - Centro - FRANCISCO ALVES/PR - CEP: 87.570-000



- Município de Iporã/PR (CPF/CNPJ: 76.244.961/0001-03) - Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro - IBIPORÃ/PR - CEP: 86.200-000
- NILVA ROSSET ANDREOLLA (CPF/CNPJ: 972.563.909-04) - Localidade de Três Águas, SN - zona rural - GUARANIACU/PR - CEP: 85.400-000
- NORTH PALLETS LTDA (CPF/CNPJ: 23.392.515/0001-80) - Rua José Nicola Caliento, 350 - jd rosangelo - ROLÂNDIA/PR
- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41) - Rua Brasil, 1.100 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-200
- Procuradoria Geral do Estado - São Paulo (CPF/CNPJ: 71.584.833/0005-19) - Rua Pamplona, 227 1º andar - Jardim Paulista - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.405-002
- RITA VERÔNICA BOSCO GANAZA, (CPF/CNPJ: 057.535.249-31) - Rua Jose Bonifácio, 508 - IPORÃ/PR
- RONEI DA SILVA MARCELINO (CPF/CNPJ: 102.793.539-79) - Vila Rural, quadra 3,, lote 30 - IPORÃ/PR - CEP: 87.560-000
- ROSELI GRASSI (CPF/CNPJ: 746.361.119-15) - Localidade de Santa Maria, SN - zona rural - CAMPO BONITO/PR - CEP: 85.450-000
- ROSEMEIRE FELICIANO VIEIRA (RG: 95311903 SSP/PR e CPF/CNPJ: 064.862.369-65) - RUA KATSUO NAKATA, 1341 - Iporã - IPORÃ/PR - CEP: 87.560-000
- RÓTULOS E ETIQUETAS PARANÁ LTDA – ME (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) - Rua Treze de Abril, 2082 - Vila Industrial - TOLEDO/PR
- - ALUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A . (CPF/CNPJ: 12.459.961/0001-48) - Rodovia SP-340,, km 142,1 - Haras Santa Marguerita, - SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP - CEP: 13.830-000
- SECRETARIA DA FAZENDA - SÃO PAULO (CPF/CNPJ: 46.377.222/0001-29) - Rua Pamplona, 227 - Jardim Paulista - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.405-902
- SERGIO APARECIDO CERCI (RG: 57484802 SSP/PR e CPF/CNPJ: 762.091.999-68) - Rua Gilio Furlaneto, 788 - IPORÃ/PR - CEP: 87.560-000
- SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA. (CPF/CNPJ: 75.215.756/0001-57) - BR 277 , km 602 - CASCAVEL/PR
- SUZAMAR MARIA PILATTI (CPF/CNPJ: 066.556.239-01) - Localidade de Três Águas, SN - zona rural - GUARANIACU/PR - CEP: 85.400-000
- TANGARÁ PEÇAS E MÁQUINAS - ME (CPF/CNPJ: 05.052.848/0001-88) - Rua Sarandi, 367 - Centro - TOLEDO/PR - CEP: 85.900-030
- TEREZINHA DE JESUS SOUZA REIS (CPF/CNPJ: 026.652.419-27) - ESTRADA MARIA BONITA, S/N - ZONA RURAL - IPORÃ/PR

## DESPACHO

Vistos, etc.

I – Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA**, nos termos da Lei nº. 11.101/05.

Ao movimento 857.1, este Juízo convolou em falência a recuperação judicial da empresa e



determinou a adoção de providências diversas.

Assim, vislumbrei que, posteriormente, foram formulados vários pedidos de habilitação de crédito, bem como apontamentos de divergência.

Ademais, está pendente o cumprimento de alguns itens da sentença que convolou a falência da empresa, de modo que determino o que se segue:

*a)* quanto aos pedidos de habilitação/impugnação, bem como de divergência de crédito manejados aos movimentos **889.1, 893.1, 907.1, 910.1, 943.1, 944.1, 982.1, 992.1, 995.1, 997.1, 1006.1 e 1017.1**, nos termos do disposto no item III.4 da sentença que convolou a falência, tenho que devem ser encaminhados diretamente à Administradora da Massa Falida (Lei 11.101/05, art. 7º, § 1º), razão pela qual determino à Serventia que proceda à extração de cópia de todas as habilitações/impugnações apontadas, encaminhando-se, na sequência, para manifestação da Administradora da Massa Falida, tal como determinado no item III.4 da sentença de movimento 857.1;

*a.1)* após, proceda-se à invalidação dos sequenciais das acima habilitações/impugnações noticiadas;

*a.2)* sem embargo, em havendo novos pedidos de habilitação/impugnação de crédito, determino à Serventia que proceda à extração das cópias, encaminhando-as diretamente à Administradora da Massa Falida para manifestação, sem necessidade de nova conclusão;

*b)* quanto ao pedido de inabilitação manejado pela Fazenda Pública de Iporã ao movimento 928.1, **defiro-o**, eis que a intimação ao Ente Público procedida ao movimento 861.0 se deu de forma equivocada;

*c)* quanto à renúncia de mandato anunciada ao movimento 900.2, intime-se a Administradora da Massa Falida para que se manifeste, requerendo o que entender de direito.

II – Defiro o pedido manejado pela Administradora da Massa Falida ao movimento 1.013.1. Para tanto, intime-se o Banco Safra para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe qual o valor dos contratos que foram efetivamente adimplidos, bem como informe o saldo devedor destes.

III – Após, com a manifestação, à Administradora da Massa Falida para que se manifeste, tornando os autos conclusos na sequência.

IV – No mais, considerando a urgência na alienação dos bens, **autorizo**, na presente data, **a entrada dos potenciais investidores de seq. 1.020 para conhecimento das instalações**, desde que acompanhados do Sr. Oficial de Justiça, Fernando Cezar Almeida, ficando vedada a retirada ou alteração do estado das coisas. Após, lavre-se termo circunstaciado, com indicação expressa das pessoas que acompanharam o ato.

V – Ciência à Administradora Judicial e ao Ministério Público.

VI – Após, tornem tornem os autos **imediatamente conclusos** para análise do pedido de seq. 1.021.1.

Intimem-se. Cumpra-se. Diligências necessárias.

Iporã, datado eletronicamente

**Antônio José Silva Rodrigues**

Juiz de Direito



